



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 847/2008

“ Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar Especial ao Orçamento
Vigente”

A Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin, aprova e eu Eduardo
Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao
orçamento vigente, nas seguintes dotações:

07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15- Urbanismo
451- Infra Estrutura Urbana
0172- Infra Estrutura Urbana
1.147- Intervenções de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Art. 2º Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial,
é referente ao Convênio 0200971-79 MTUR Complementação do Complexo Turístico
do Bairro Lago Azul, conta corrente 647.019-8(Banco do Brasil)

Art. 3º Esta lei produzirá seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2008.

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 500.000,00

Prefeitura Municipal de Eng. Paulo de Frontin, 14 de abril de 2008


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Infl. Ord. M. 139
Publicado em 30/04/2008

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108